



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DA MESA Nº 54, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“ALTERA O ATO DA MESA Nº 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECEU AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º. Acatando ao que foi estabelecido na Lei Municipal nº 3.428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, e no Decreto nº 3.293, de 28 de outubro de 2010, algumas as discriminações analíticas estabelecidas no Ato da Mesa nº 45, de 30 de dezembro de 2009, já alterado pelo Ato da Mesa nº 51, de 13 de fevereiro de 2010, ficam com seus valores alterados por crédito suplementar num total de R\$ 195.000,00, como segue:

01 031 0009 2072 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas			
004	3.1.90.11.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 580.000,00
008	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 280.000,00
01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente			
012	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 190.000,00
01 031 0009 2081 0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara			
013	3.3.90.30.00	– MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
014	3.3.90.36.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
015	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Acatando ao que foi estabelecido na Lei Municipal nº 3.428, de 26 de outubro de 2010, e no Decreto nº 3.293, de 28 de outubro de 2010, para cobrir o crédito suplementar citado no Artigo 1º, algumas das discriminações analíticas estabelecidas no Ato da Mesa nº 45, de 30 de dezembro de 2009, já alterado pelo Ato da Mesa nº 51, de 13 de fevereiro de 2010, ficam com seus valores alterados por anulação num total de R\$ 195.000,00, como segue:

01 031 0009 1262 0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal			
002	4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 405.000,00

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de novembro de 2010.


JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R BERNARDI
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de novembro de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruédas
Diretora Geral

